

**VI CONGRESSO INTERNACIONAL
CONSTITUCIONALISMO E
DEMOCRACIA: O NOVO
CONSTITUCIONALISMO LATINO-
AMERICANO**

**DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADES E
RACIALIDADE**

Organizadores:
José Ribas Vieira
Cecília Caballero Lois
Marcela Braga Nery

**Direito, gênero,
sexualidade e racialidade:
VI congresso
internacional
constitucionalismo e
democracia: o novo
constitucionalismo latino-
americano**

1ª edição

Santa Catarina

2017



VI CONGRESSO INTERNACIONAL CONSTITUCIONALISMO E DEMOCRACIA: O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO

DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADES E RACIALIDADE

Apresentação

O VI Congresso Internacional Constitucionalismo e Democracia: O Novo Constitucionalismo Latino-americano, com o tema “Constitucionalismo Democrático e Direitos: Desafios, Enfrentamentos e Perspectivas”, realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2016, na Faculdade Nacional de Direito (FND/UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro, promove, em parceria com o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, a publicação dos Anais do Evento, dedicando um livro a cada Grupo de Trabalho.

Neste livro, encontram-se capítulos que expõem resultados das investigações de pesquisadores de todo o Brasil e da América Latina, com artigos selecionados por meio de avaliação cega por pares, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na seleção e divulgação do conhecimento da área.

Esta publicação oferece ao leitor valorosas contribuições teóricas e empíricas sobre os mais diversos aspectos da realidade latino-americana, com a diferencial reflexão crítica de professores, mestres, doutores e acadêmicos de todo o continente, sobre DIREITO, GÊNERO, SEXUALIDADE E RACIALIDADE.

Assim, a presente obra divulga a produção científica, promove o diálogo latino-americano e socializa o conhecimento, com criteriosa qualidade, oferecendo à sociedade nacional e internacional, o papel crítico do pensamento jurídico, presente nos centros de excelência na pesquisa jurídica, aqui representados.

Por fim, a Rede para o Constitucionalismo Democrático Latino-Americano e o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) expressam seu sincero agradecimento ao CONPEDI pela honrosa parceria na realização e divulgação do evento, culminando na esmerada publicação da presente obra, que, agora, apresentamos aos leitores.

Palavras-chave: Gênero. Sexualidade. Racialidade. Novo Constitucionalismo Latino-americano.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2017.

Organizadores:

Prof. Dr. José Ribas Vieira – UFRJ

Profa. Dra. Cecília Caballero Lois – UFRJ

Marcela Braga Nery – UFRJ

COLONIALIDADE E SEXISMO EPISTÊMICO: O DESAFIO DE DESCOLONIZAR O SABER JURÍDICO NA UNIVERSIDADE

COLONIALIDAD Y SEXISMO EPISTEMICO: EL DESAFIO DE DESCOLONIZAR EL SABER JURIDICO EN LA UNIVERSIDADE

Ana Cecília de Barros Gomes ¹
Maria Lucia Barbosa ²

Resumo

Resumo: o presente artigo tem como intuito discutir as questões pertinentes ao sexismo epistêmico que em conjunto com o racismo epistêmico subalterniza a produção dos saberes das mulheres (inclusive as ocidentais) e supervalorizam o conhecimento do homem branco para fazer uma aporte na análise conjuntural do ensino e difusão do direito na cidade do Recife. Inicialmente, abordaremos algumas estruturas do pensamento decolonial, com enfoque no sexismo epistêmico e posteriormente, demonstraremos em dados a reprodução dessas estruturas numa escala micro do ensino jurídico na cidade do Recife, para tal analisamos dados de duas instituições de ensino que possuem programa de pós-graduação (com mestrado e doutorado) na cidade, bem como alguns eventos organizados por elas e a participação (ou não) de mulheres. Concluindo que ainda que um número maior de mulheres se formem em direito e terminem (mestrados e doutorados), o número de homens ainda é extremamente maior, tanto em eventos acadêmicos como em programas de pós-graduação.

Palavras-chave: Pensamento decolonial, Modernidade/colonialidade, Ensino jurídico, Sexismo epistêmico

Abstract/Resumen/Résumé

Este artículo está destinado a discutir temas relevantes para el sexismo epistémico que junto con el racismo epistémico subalterniza la producción de conocimiento de las mujeres (incluyendo Occidental) y sobrevalorar el conocimiento del hombre blanco y hacer una contribución en el análisis de situación de la enseñanza y difusión del derecho en la ciudad de Recife. Inicialmente, vamos a cubrir algunas estructuras de pensamiento colonialista, centrándose en el sexismo epistémico y posteriormente demostrar en los datos, la reproducción de estas estructuras en una escala micro de la educación legal en la ciudad de Recife, para tales datos analizados a partir de dos instituciones educativas con programas graduado (maestría y doctorado) en la ciudad, así como algunos eventos organizados por ellos y la participación (o no) de las mujeres. Concluyendo que incluso un mayor número de

¹ Mestre em direito (UFPE), doutoranda em direito (PUC/RIO), professora assistente da Universidade de Pernambuco (UPE)

² Mestre em direito (UFPE), Doutora em direito (UFPE), Professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

mujeres que se forman en la derecha y final (máster y doctorado), el número de hombres sigue siendo muy superior en eventos académicos y programas de postgrado

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Pensamiento decolonial, Modernidad/colonialidad, Ensino jurídico, Sexismo epistémico

INTRODUÇÃO

As universidades têm por missão promover o desenvolvimento das pessoas e construir de conhecimentos e competências que contribuam para a sociedade, através do tripé do ensino, da pesquisa e da extensão. O surgimento das universidades denota uma perspectiva de descolonizar o conhecimento através da construção um pensamento científico nacional voltado para a resolução dos nossos problemas.

Durante o período colonial havia proibição de criação de universidade no Brasil, o que revelava a necessidade de manutenção da dominação ideológica e acadêmica pela metrópole portuguesa, de modo que os filhos da elite brasileira migravam para Coimbra para cursar direito. O ensino jurídico tinha um caráter aristocrático, masculino e branco. Apenas em 1808, com a vinda da família real, é que foram criadas escolas médicas na Bahia e no Rio de Janeiro.

Ainda hoje, salvo raras exceções, as universidades continuam reproduzindo uma perspectiva colonial de formação jurídica acadêmico/científica, o que se revela na sua formação do seu corpo docente e na forma de construção do conhecimento reproduzindo sempre os mesmos marcos eurocêntricos sem a preocupação de introduzir autores e autoras que reflitam a nossa realidade étnica, social e de gênero.

Mesmo com um maior número de mulheres se formando nos cursos de direito, é possível observar tanto lecionando nas universidades (principalmente nos programas de pós-graduação) como nos eventos organizados por essas instituições de ensino superior um maior (ou quase prevalente) contingente de homens brancos que monopolizam a produção do saber jurídico no Brasil.

O curso do direito é de caráter extremamente elitista e formado, primordialmente, por homens cis ,brancos, heteronormativos (europeus e/ou com descendência) e mesmo dentro da teoria crítica há uma reprodução dessas estruturas em que há um locus de quem pode falar (e ser ouvido).

Se a geopolítica do conhecimento e a colonialidade do saber, analisam as características da produção do conhecimento no globo e determinam que há específicos locais e específicas pessoas que são titulares do saber supremo de pensar o universal, no Brasil há uma reprodução dessa estrutura androcêntrica e antropocêntrica, tanto nessa perspectiva externa de reprodução de referências e marco teóricos (euroamericanos), como numa

perspectiva interna em que o mais próximo desses marcos são os que centralizam a produção do conhecimento.

Entendermos fundamental a intersseccionalidade para analisar tais estruturas e nessa conjuntura reconhecemos a limitação do trabalho em que faz uma análise mais genérica (não determina a raça e a classe dessas mulheres) bem como não analisa a ausência de homens negros dentro dos dados obtidos. Na metodologia do trabalho, por nos filarmos ao pensamento decolonial que nega o mito da neutralidade científica, em que o ponto zero cartesiano é uma criação eurocêntrica para universalizar conhecimentos locais, nos colocamos enquanto mulheres brancas acadêmicas privilegiadas¹, em razão da branquitude, porém muitas vezes invisibilizadas em razão do gênero. Mesmo porque entendemos que não há uma identidade única e homogênea de “ser mulher”, principalmente, numa sociedade desigual, racista, sexista e homofóbica. (BAIROS, 1995; PACHECO, 2012). E é necessário observamos a partir dessas especificidades.

No trabalho, inicialmente analisaremos a colonialidade e o pensamento decolonial² e algumas categorias fundamentais para o desenvolvimento do trabalho como colonialidade do saber e colonialidade do poder, posteriormente enfocaremos na colonialidade do gênero e feminismo decolonial, em seguida exploraremos o sexismo epistêmico e as reproduções com dados nas estruturas gerais das universidades brasileiras e, por fim, na cidade do Recife.

1. COLONIALIDADE E PENSAMENTO DECOLONIAL

Podemos definir o pensamento decolonial como pensamento crítico da modernidade, vista como um fenômeno ambíguo cuja outra face é a colonialidade. Esse coletivo de acadêmicos, predominantemente latino-americanos, buscam visibilizar os efeitos estruturantes da colonialidade, como também considera a colonialidade como elemento constitutivo da modernidade. (GROSGUÉL;MIGNOLO,2008, p.32).

¹ Pretendemos não reproduzir as críticas ao feminismo moderno que nada mais é do que a uma reprodução do discurso patriarcal moderno (uma fala por outras e por todas as outras – a partir da visão e do local de fala de somente uma) com a invisibilização de questões como raça, gênero e classe. (GONZALEZ, LELIA). Nesse caso, explicitamos as limitações do trabalho.

² Que inclusive dentro desse pensamento crítico os maiores expoentes são homens, bancos e heteronormativos tais como: Walter Mignolo, Enrique Dussel, Anibal Quijano, Ramon Grosfoguel, Santiago Castro-Gomez, etc. e que ignoram o papel e as contribuições de muitas feministas na criação desse pensamento. (CURIEL, 2007).

A retórica da modernidade se baseia na salvação das Américas, uma salvação por civilização, desenvolvimento e pela democracia. Para cada missão civilizatória, há por trás uma ação de domínio e opressão. (MIGNOLO, 2008 p. 293)

Colonialidade foi uma categoria desenvolvida por Anibal Quijano, na qual colonialismo e colonialidade são dois conceitos relacionados, porém distintos. O colonialismo se refere a um padrão de dominação e exploração em que: o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada possui uma diferente identidade e as suas sedes centrais estão, além disso, em outra jurisdição territorial. Porém nem sempre, nem necessariamente, implica relações racistas de poder. O colonialismo é, obviamente, mais antigo, no entanto a colonialidade provou ser, nos últimos 500 anos, mais profunda e duradoura que o colonialismo. Porém, sem dúvida, foi forjada dentro deste, e mais ainda, sem ele não teria podido ser imposta à inter-subjetividade de modo tão enraizado e prolongado (QUIJANO, 2007, p. 93).

Colonialidade, portanto, não é o mesmo que colonialismo. Para o pensamento eurocêntrico, a palavra colonial remete somente ao colonialismo no seu sentido clássico, todavia, a noção de colonialidade, introduzida por Anibal Quijano, possui um sentido mais amplo e complexo. Em um primeiro momento busca tornar visível o lado obscuro da modernidade. (QUIJANO, 2010, p. 84) assim, a retórica da modernidade vem sempre acompanhada pela lógica da colonialidade, de modo que não pode haver modernidade sem colonialidade. (MIGNOLO, 2008, p. 239)

Trata-se de um fenômeno histórico complexo que se estende até o nosso presente, e se refere a um padrão de poder que opera através da naturalização de hierarquias territoriais, raciais, culturais e epistêmicas que possibilitaram a reprodução das relações de dominação que não só garantiam a exploração do capital de uns seres humanos por outros em escala mundial, como também subalternizam os conhecimentos, experiências e formas de vida, vivências de quem foi dominado.

A colonialidade, em síntese, seria a junção da face simbólica com a face epistêmica da colonização que resiste fortemente até os dias atuais. A colonialidade do poder é um conceito que pode-se vislumbrar as enormes opressões na realidade atual, Anibal Quijano (2007, p. 95) desenvolve o classificação social global com base nos critérios fenotípicos da ideia de “raça”. Devido a expansão do colonialismo europeu esse padrão de poder é imposto para toda a sociedade.

A colonialidade do saber ressalta a dimensão epistêmica da colonialidade do poder, se refere então ao efeito de subalternização, folclorização ou invisibilização de conhecimentos que não são relacionados com a ciência moderna ocidental. (RESTREPO;ROJAS 2009, p. 62) Ela não somente institui o eurocentrismo como perspectiva única de conhecimento, como também descarta qualquer tipo de produção oriunda dos indígenas ou afros e, conseqüentemente, deslegitima a capacidade intelectual deles. (WALSH, 2007, p. 104).

La colonialidad del saber, entendida como la represión de otras formas de producción del conocimiento (que no sean blancas, europeas y „científicas“), elevando una perspectiva eurocéntrica del conocimiento y negando el legado intelectual de los pueblos indígenas y negros, reduciéndolos como primitivos a partir de la categoría básica y natural de raza” (WALSH 2005, p. 19).

Ou seja, o único conhecimento legítimo é o europeu e dessa forma se inferioriza e torna invisível os outros: não-europeus.

1.1 COLONIALIDADE DO GÊNERO E FEMINISMO DECOLONIAL

Ainda que extremamente importante para análise do padrão de poder global que subalterniza indivíduos, o gênero não é muito utilizado pelos “maiores nomes” do coletivo modernidade/colonialidade. Nesse caso, não pretendemos esgotar a temática do feminismo decolonial e todos os debates que possuem, mas sim: i) visibilizar a ótica de umas autoras que o pensamento crítico resiste em citar ou reconhecer ii) demonstrar a relação entre colonialidade e gênero.

Las feministas racializadas, afrodescendientes e indígenas han profundizado (...) en el entramado de poder patriarcal y capitalista, considerando la imbricación de diversos sistemas de dominación (racismo, sexismo, heteronormatividad, clasismo) desde donde han definido sus proyectos políticos, todo hecho a partir de una crítica poscolonial. Estas voces se conocen muy poco, pues a pesar del esfuerzo de ciertos sectores en el ámbito académico y político para tratar de abrir brechas a lo que se denomina “subalternidad”, la misma se hace desde posiciones también elitistas y, sobre todo, desde visiones masculinas y androcéntricas (CURIEL, 2007, p. 93-94).

Há uma série de feministas que estão desenvolvendo aportes de gênero e colonialidade e construindo o feminismo decolonial, tais como: Karina Bidaseca, Rita Segato, Ochy Curiel, Maria Lugones. Entre as influências principais estão:

Los movimientos indígenas, afros, de mujeres, feminismo de color en los Estados Unidos (EE UU), feminismo antirracista, feminismo autónomo, movimiento de carácter mixto, generacionales, como Hijos e Hijas por la Memoria y contra la

Impunidad, Incite! Women of Color Unite, movimientos radicales de la disidencia sexual, entre otros (Espinosa Miñoso; Gomez; Lugones; Ochoa, 2013, p. 403, 404).

Para Ochy Curiel, na prática e na teoria crítica a colonialidade, é necessário reconhecer o feminismo negro e o chicano nos Estados Unidos enquanto propostas radicais contra os efeitos do colonialismo a partir de uma visão antirracista, antissexista e materialista. (CURIEL, 2007, p. 98). Há ainda a necessidade de incluirmos o pensamento de Lélia Gonzalez com a categoria da amefricanidade, na qual a latinidade é uma nova forma de eurocentrismo já que nega a dimensão negra e indígena na construção das américas, e é entendida como “un proceso histórico de resistencia, de reinterpretación, de creación de nuevas formas culturales, que tiene referencias en modelos africanos pero que rescata otras experiencias históricas y culturales” (CURIEL, 2007, pp. 98-99). Acrescenta ainda as contribuições de Jurema Werneck e Sueli Carneiro para a crítica ao pensamento eurocêntrico e do feminismo indígena que questiona o Estado segregacionista, o patriarcado indígena e a busca por autodeterminação. (CURIEL, 2007, p. 99). Essas referências são de fundamental importância não somente nos estudos do feminismo decolonial como por toda e a crítica ao pensamento colonial, ao eurocentrismo e suas estruturas de dominação.

Descolonizar entonces supone entender la complejidad de relaciones y subordinaciones que se ejercen sobre aquellos/as considerados “otros”. El Black Feminism, el feminismo chicano y el feminismo afro e indígena en Latinoamérica son propuestas que complejizan el entramado de poder en las sociedades poscoloniales, articulando categorías como la raza, la clase, el sexo y la sexualidad desde las prácticas políticas donde han emergido interesantes teorías no sólo en el feminismo sino en las ciencias sociales en su conjunto. Son propuestas que han hecho frente a la colonialidad del poder y del saber y hay que reconocerlas para lograr realmente una descolonización. (CURIEL, 2007, p. 100)

Para análise da colonialidade de gênero, é necessário observar a dicotomia (e hierarquização) central na modernidade colonial entre humano e não humano, construída pelo homem branco ocidental a partir da colonização, invasão e genocídio. Além dessa, vieram outras como homem/mulher que só pode ser utilizado em “humanos e “civilizados” porque os povos originários, africanos, escravos eram classificados como não-humanos. (Animais selvagens, bestializados, sem controle sexual). Logo, somente ao colonizador branco ocidental poderia ser “classificado” como homem e somente a europeia poderia ser “classificada” como mulher. (LUGONES, 2011)

Maria Lugones (2008) propõe uma revisão crítica da colonialidade do poder de Anibal Quijano por ele considerar as relações de gênero heterocentradas e binárias e dessa forma,

neutralizou as relações de gênero, a heterossexualidade e encobriu os mecanismos que as mulheres colonizadas experimentaram a colonização e os efeitos decorrentes disso. Ou seja, “existe una descripción de género que no se coloca bajo interrogación y que es demasiado estrecha e hiper-biologizada ya que presupone el dimorfismo sexual, la heterosexualidad, la distribución patriarcal del poder y otras presuposiciones de este tipo”. (LUGONES, 2008, p. 82). Utiliza a colonialidade de gênero para investigar porque os homens colonizados, ainda sendo vítimas da colonialidade do poder, continuam indiferentes as violências promovidas pelo Estado e pelo patriarcado branco e ainda as perpetuam no “sistema moderno-colonial de gênero” (LUGONES, 2008, p. 77). Com base nos estudos de Oyuronke Oyewumi e Paula Allen Gunn, acredita que raça e gênero são construções coloniais que serviram para criar hierarquias e dicotomias. (LUGONES, 2011) Já Anibal Quijano supõe que gênero e sexualidade são construções de todas as organizações humanas.

Maria Lugones (2011) ao usar a colonialidade não almeja somente observar a classificação dos povos em termos de colonialidade do poder e de gênero, mas também ao processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna classificáveis e o processo que torna os colonizados menos seres humanos. Ela sugere pensar enquanto seres que resistem a colonialidade do gênero, a partir da diferença colonial. Que é historicamente complexa (a resistência). Ao pensar em resistência devemos pensar enquanto começo, como possibilidade. Para ela a resistência é a tensão entre sujeitificação e subjetividade ativa, aquela noção mínima de agenciamento necessária para que a relação de opressão – resistência seja uma relação ativa, sem apelação ao sentido de agenciamento máximo do sujeito moderno.

Como colonialidade devemos entender a opressão de gênero, racializada, capitalista e o feminismo descolonial é a possibilidade de superar a colonialidade de gênero.

Logo, descolonizar gênero é necessariamente uma prática, é criticar uma opressão de gênero de origem racial, colonial, capitalista, heterocentrada com objetivo de uma transformação do social. Já que o processo de colonização criou o colonizado e os caracterizou (reduziu) a seres primitivos, menos humanos infantis, possuídos satanicamente, hipersexualizados que precisavam ser transformados. Superar o ideal de modernidade significa romper com um padrão que, dentre outras coisas, subalterniza as mulheres, as exclui de processos históricos e submete sua importante participação política nas sociedades marcadas pelo colonialidade. Essa ruptura no meio acadêmico representa uma luta pela quebra de um padrão epistêmico centrado a partir do olhar masculino. A violência colonial continua excluindo os saberes e vivências femininos nos meios acadêmicos.

2. SEXISMO EPISTÊMICO

Para Ramon Grosfoguel (2016, p. 25) o racismo e o sexismo epistêmico, privilégio epistemológico dos homens ocidentais sobre o conhecimento, além de gerar injustiça cognitiva trata-se de um mecanismo utilizado para subsidiar os projetos coloniais/imperiais/patriarcais e racistas. Tal regalia, na produção do conhecimento quase que exclusivamente por homens brancos, inferioriza as demais produções de conhecimento ao longo do sistema-mundo – inclusive das mulheres ocidentais.

Como resultado, nosso trabalho na universidade ocidentalizada é basicamente reduzido a aprender essas teorias oriundas da experiência e dos problemas de uma região particular do mundo, com suas dimensões espaciais/temporais muito particulares e “aplicá-las” em outras localizações geográficas, mesmo que as experiências espaciais/temporais destas sejam completamente diferentes daquelas citadas anteriormente. Essas teorias sociais, baseadas nas experiências sócio-históricas dos cinco países, constituem a base teórica das ciências humanas nas universidades ocidentais dos dias de hoje. A outra face desse privilégio epistêmico é a inferioridade epistêmica. O privilégio epistêmico e a inferioridade epistêmica são dois lados da mesma moeda. A moeda é chamada racismo/sexismo epistêmico (Grosfoguel, 2012), na qual uma face se considera superior e a outra inferior. (GROSFOGUEL, 2016, p. 27)

O autor, com base no pensamento de Enrique Dussel (na crítica à filosofia cartesiana) e de Boaventura de Sousa Santos (Epistemícidios, ou seja, a destruição do pensamento em conjunto com a destruição dos seres) análise o processo histórico que culminou nesse processo de invisibilização de um lado (o conhecimento não-ocidental) e de universalismo por outro (conhecimento ocidental). Assim, os quatro epistemícidios desencadearam a supremacia do conhecimento ocidental sobre todos os demais, quais sejam: i) Contra os muçulmanos e judeus na conquista de Al-Andalus em nome da “pureza do sangue”; ii) Contra os povos indígenas do continente americano, primeiro, e, depois, contra os aborígenes na Ásia; iii). Contra africanos aprisionados em seu território e, posteriormente, escravizados no continente americano; e iv) Contra as mulheres que praticavam e transmitiam o conhecimento indo-europeu na Europa, que foram queimadas vivas sob a acusação de serem bruxas.

No caso do último, ao contrário de queimarem livros, queimaram o corpo das mulheres porque o conhecimento era transmitido através da oralidade. (GROSFOGUEL, 2016, p. 42). Esses quatro epistemícidios geraram criação do poder racial e patriarcal,

ocultando todas as estruturas epistêmicas diferente do padrão. Tanto na forma, como em quem está autorizado para produzir.

As universidades ocidentalizadas, desde o início, internalizaram as estruturas racistas/sexistas criadas pelos quatro genocídios/epistemicídios do século XVI. Essas estruturas eurocêntricas de conhecimento se tornaram consensuais. Considera-se normal haver homens ocidentais de cinco países que produzem o cânone de todas as disciplinas daquela universidade. Não há um escândalo nisso, é tudo um reflexo da naturalização das estruturas epistêmicas racistas/sexistas de conhecimento que imperam no mundo moderno e colonial. (GROSFOGUEL, 2016)

Tais questionamentos, de valores universais brancos e a exclusão de todos os demais também foi observado por Lélia Gonzalez:

O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e indígenas na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças a sua forma ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento, tão bem analisada por cientistas brasileiros. Transmitida pelos meios de comunicação de massa e pelos sistemas ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores da cultura ocidental branca são os únicos verdadeiros e universais. (GONZALEZ, p. 15)

2.1 SEXISMO EPISTÊMICO INTERNO: REPRODUÇÕES À BRASILEIRA

Apesar de Ramon Grosfoguel (2016) utilizar o racismo/sexismo epistêmico para as estruturas de poder que subalternizam/inferiorizam e invisibilizam a produção do conhecimento de determinados grupos e as monopolizam na mão do homem branco euroamericano, gostaríamos de comentar que essas estruturas se reproduzem dentro da esfera brasileira em que tudo o que for mais similar a quem monopoliza o conhecimento no plano externo, também monopolizará no plano interno.

Esta ágora moderna possui um sujeito nativo do seu âmbito, o único capaz de habitá-lo com naturalidade porque é dele oriundo. E este sujeito, que formulou a regra da cidadania à sua imagem e semelhança, porque a originou a partir de uma exterioridade plasmada no primeiro processo bélico e imediatamente ideológico que instalou a episteme colonial e moderna, tem as seguintes características: é homem, é branco, é *pater familiae* – portanto, é funcionalmente heterossexual –, é proprietário, e é letrado. Quem deseje mimetizar-se em sua capacidade cidadã terá que, por meio da politização – no sentido de publicização da identidade, pois o público é o único que tem potência política no ambiente moderno –, reconverter-se a seu perfil” (SEGATO, 2011)

A invasão e a consequente “colonização” representou a exclusão social de sujeitos históricos ainda hoje oprimidos e a universidade infelizmente continua reproduzindo essa

lógica com a exclusão dos (as) negros (as), das mulheres e das nações indígenas do meio acadêmico e universitário.

Em 1940, segundo dados do IBGE, apenas 34%³ das mulheres do Brasil sabiam ler e escrever. Alfabetizar-se e ingressar na universidade era tarefa para poucas mulheres brancas. A advogada Esther de Figueiredo Ferraz foi a primeira professora da Universidade de São Paulo, ocupando o cargo na década de 1950. Na faculdade de Direito do Recife, Maria Bernadete Neves Pedrosa foi a primeira mulher a ser admitida em 1965, embora o curso de direito já existisse no Brasil desde 11 de agosto de 1827.

As relações e inter-relações entre (1) Estado, (2) dominação patriarcal e colonial, bem como as (3) relações capitalistas estiveram (e ainda estão) profundamente enraizadas entre nós e as temos discutido e problematizado sob várias perspectivas na ciência política; mas raramente numa perspectiva crítica de gênero e feminista. Essa síntese terminou por produzir um Estado brasileiro colonial, burguês e patriarcal. (MATOS,2016, p. 76)

Nas universidades federais, o processo de inclusão de mulheres no quadro de docência e a administração são lentos. A universidade Federal do Maranhão (UFMA), criada em 1966, teve sua primeira mulher reitora apenas em 2015, com a posse da enfermeira Nair Portela Silva Coutinho. Nilma Lino, foi a primeira reitora mulher negra da Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab), no Ceará, apenas em 2013. A Universidade Federal de Pernambuco nos seus 70 anos não teve nenhuma mulher no cargo de reitora e a Faculdade de Direito do Recife teve uma diretora apenas na sua história de 188 anos, a professora Luciana Grassano, em 2005.

As faculdades direito e centros jurídicos são espaços ainda predominantemente masculinos e brancos. Dificilmente encontramos negros ou indígenas ocupando cargos de professores ou professoras universitárias nos cursos de direito. Os exemplos são sempre escassos o que comprova serem exceção.

Nos eventos acadêmicos, nos congressos, nas bancas de mestrado e doutorado, os homens brancos ainda são maioria, basta um simples olhar às convocatórias desses eventos. A contradição reside no fato de que não dá para democratizar o ensino superior e enfrentar o problema da exclusão e da colonialidade do saber apenas na teoria. A construção de espaços democráticos depende sobretudo da existência de diferentes saberes, diferentes olhares e

³ <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv1425.pdf> acessada em 30/10/2016 as 18:03

sobretudo visões da realidade. O encobrimento de mulheres, negros e indígenas é uma realidade ainda muito presente no ambiente universitário e acadêmico. Isso faz diferença sim, pois a superação de desigualdades históricas depende da ocupação de espaços de poder, como o espaço universitário por grupos encobertos no processo colonial persistente.

Existe um obstáculo ainda pouco enfrentado de acesso das mulheres ao ambiente acadêmico e à administração universitária predominantemente dominada pelos homens brancos. Essa temática necessita ser tratada do ponto de vista acadêmico da diagnose do problema e do enfrentamento sério dos obstáculos que impedem mulheres, negros e indígenas de fazerem parte da construção dos debates e do conhecimento acadêmico. O que se esconde por trás desse fenômeno é uma relação de dominação, na qual os homens brancos continuam dominando os espaços de poder no ambiente acadêmico e impondo suas visões de mundo, suas temáticas de estudo e seus mesmos referenciais acadêmicos que são um espelho de si mesmos.

Se a aldeia sempre esteve organizada pelo *status*, dividida em espaços bem caracterizados e com regras próprias, com prestígios diferenciais e uma ordem hierárquica, habitados por criaturas destinadas a cada um deles que podem ser, de forma bastante genérica, reconhecidas desde a perspectiva moderna como homens e mulheres por seus papéis, próprios desses espaços, e que se mostram marcadas por este destino de distribuição espacial, laboral, ritual; o discurso da colonial / modernidade, apesar de igualitário, esconde em seu interior, como muitas autoras feministas assinalaram, um hiato hierárquico abissal, devido ao que poderíamos chamar aqui, tentativamente, de totalização progressiva pela esfera pública ou *totalitarismo da esfera pública*. Seria possível inclusive sugerir que é a esfera pública o que hoje alimenta e aprofunda o processo colonizador. Se usarmos a categoria “contrato sexual” – cunhada por Carole Pateman (1988) –, podemos complementar esta ideia afirmando que, enquanto no mundo-aldeia o contrato sexual está exposto, na modernidade colonial, o contrato sexual é disfarçado pelo idioma do contrato cidadão. (SEGATO, 2011)

Algo que nos inquieta é o fato de as mulheres brancas dominarem os espaços da educação infantil e serem minoria no ambiente das pós graduações em direito e da administração universitária. Dizemos isso porque nem negras, nem indígenas ocupam espaços minoritários na educação infantil. Qual a dinâmica que impede as mulheres de ascender na vida acadêmica? Falta de ambição ou expectativas? Divisão social do trabalho? filhos? ou a concentração dos espaços de poder nas mãos dos homens brancos de maneira naturalizada.

Alguns dados são sintomáticos em termos de divisão de papéis nos espaços universitários e acadêmicos. As mulheres correspondem a aproximadamente 60% dos estudantes universitários brasileiros, entre os mestres, são 53%; entre os doutores, são 47%.

Entre as pesquisadoras 1A do CNPq são cerca de 23%⁴. Isso sem falar no campo jurídico especificamente, onde os números são ainda mais escassos.

Dentre os membros natos do CNPq, dos 7 membros apenas 2 são mulheres, e quanto aos membros designados, dos 13 membros apenas 3 são mulheres⁵. Algo revelador sobre os espaços que a mulher ocupa na administração do ensino superior.

Por isso parece-nos que ainda não superamos o projeto de modernidade pautado no padrão de ocupação dos espaços de poder pelo homem, sem que haja igualdade de oportunidades no exercício de funções entre homens e mulheres. Se as mulheres são a maioria no ensino universitário, porque não ocupam os cargos de professoras universitárias? Seriam elas menos capazes que os homens de passar em concursos de magistério superior? E por que elas passam predominantemente nos concursos de magistério infantil? Porque o magistério infantil cabe a mulher que tem o “natural” instinto materno, mas “fazer ciência” parece não ser o espaço que deva ser ocupado pelas mulheres, nem pelos negros, nem pelos indígenas.

O processo de feminização do magistério infantil no Brasil é apontado a partir do fenômeno de desvalorização da carreira docente, de modo que tal compreensão demonstra uma constante desvalorização e desmotivação com a carreira. Outro dado relevante é que o magistério infantil é pior remunerado que o magistério superior, de modo que podemos afirmar que cabe às mulheres as piores remunerações do magistério.

E o que dizer dos eventos acadêmicos como congressos e encontros? Esses espaços de fala também são dominados pelos homens, o que nos revela um desdobramento da concentração masculina no ensino superior e na administração superior. Ora, é “natural” que esses espaços, como uma extensão do ambiente universitário, padeçam dos mesmos vícios. Afinal, “Qualquer um podia ensinar, mas nem todos seriam intelectuais” (HOOKS, 1995)

3. ANÁLISE DO RECIFE

⁴ <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/mulheres-nas-universidade-cristiane-brasileiro-fala-porque-precisamos-aprender-a-contar> acessado em 30/10/16 as 18h

⁵ <http://www.capes.gov.br/conselho-superior> acessado em 30/10/16 as 18:15h

Dentre uma breve análise (através do site da universidade) observamos que há um número maior de homens no ensino jurídico superior, porém ao chegar nos programas de pós-graduação a discrepância fica absurda. Tal dado pode-se observar nos quadros, a seguir, em que o primeiro mostra o número de professores e professoras. Proporcionalmente, o número de professoras doutoras é maior do que o dos professores doutores,

CCJ UFFPE			
Homens	Homens doutores	Mulheres	Mulheres Doutoras
43	33	24	17
PPGD UFPE			
	25		5

Fonte: CCJ UFPE – Elaboração própria

A discriminação encoberta apresenta-se no âmbito acadêmico de diversas maneiras. A principal toma a forma de postergação das candidatas à titularidade da cátedra ou aos cargos de coordenação ou chefia de pesquisa com base em fatores extra-acadêmicos. Os homens, segundo Leon (1994, p. 51), acumularam um excedente de valorização que os dota de autoridade e que pode definir o resultado final de um concurso:

O excedente de valorização masculina acumulado por um candidato hipotético (pelo simples fato de ser homem) e que, sem dúvida, falta à candidata, funciona em várias vertentes: a) a socialização diferenciada masculina já lhe proporcionou desde a infância esta valorização superior e subsequente autoridade; b) qualquer tribunal profissional é composto em sua quase totalidade por homens, produzindo-se assim uma afinidade de pautas culturais entre examinando e examinadores; e c) o fato de ser homem per se dota o candidato de autoridade, incrementa seu papel, enquanto que a situação de novidade que é a de uma mulher em situação de exame profissional, no melhor dos casos, produz curiosidade, surpresa ou dúvida, que às vezes pode até jogar a seu favor por valor que possa ser atribuído ao exótico, embora não produza uma situação neutra, nem o automatismo de autoridade que a violência simbólica que acompanha a masculinidade cria por si. (YANNOULAS; VALLEJOS; LENARDUZZI, 2007, p. 437)

No caso da Universidade Católica de Pernambuco, tal discrepância ganha nível ainda maior na proporção de número de professores e professoras que compõem o quadro da graduação e dos que compõem o programa de pós-graduação.

CCJ UNICAP

Homens	Homens doutores	Mulheres	Mulheres doutoras
48	19	31	16
PPGD UNICAP			
	12		2

Fonte: UNICAP – formulação própria

Tais reproduções, também ficam demonstradas nos eventos acadêmicos. Um congresso organizado pela Unicap, em 2013, em homenagem aos 25 anos da constituição possuiu no total de palestrantes (20 palestrantes homens e 2 mulheres⁶). Como mediador dos debates, observou-se um total de 8 homens e 1 mulher. Em 2016, um outro congresso com vinculação na mesma instituição de ensino, contou com a presença de 9 mulheres palestrantes e 30 homens⁷. Em suma, uma predominância prevalência de homens brancos. Paradoxalmente, em eventos onde se discute democracia e diferenças o que menos se faz presente são as diferenças, as percepções sobre os temas são sempre os mesmos a partir dos olhares dos mesmos sujeitos.

Quando analisamos os números, verificamos que no CCJ da UFPE há percentuais aproximados de doutoras e doutores na graduação, porém esses percentuais despencam na pós-graduação, que só possui cinco mulheres compondo seu quadro. Embora tenham a mesma titulação e estejam em números percentuais aproximados, as mulheres do CCJ da UFPE não chegam ao PPGD.

Outro dado alarmante, dentre as mulheres doutoras que compõem o CCJ e o PPGD da UFPE nenhuma delas se identifica como negra. Demonstrando a representação dos corpos dessas mulheres negras e em que lugar a sociedade os vê.

Prova que o sexismo e o racismo atuando juntos perpetuam uma iconografia de representação da negra que imprime na consciência cultural coletiva a ideia de que ela está neste planeta principalmente para servir aos outros (HOOKS, 1995, p. 464).

E o conceito ocidental sexista/racista de quem e o quê e um intelectual que elimina a possibilidade de nos lembrarmos de negras como representativas de uma vocação intelectual. Na verdade, dentro do patriarcado capitalista com supremacia branca toda a cultura atua para negar as mulheres a oportunidade de seguir uma vida da mente torna o domínio intelectual um lugar interdito (HOOKS, 1995, p. 466).

⁶ Disponível em: <http://www.unicap.br/home/17948>

⁷ Disponível em: <https://congressopublius.com.br/mesas-tematicas/>

Na Unicap há proporcionalmente mais mulheres doutoras que homens doutores na graduação e, espantosamente, o número de mulheres no PPGD da Unicap é infinitamente inferior ao número de homens, são apenas duas mulheres no universo de doze homens.

As temáticas de pesquisa que envolvem questões de gênero, distribuição social do trabalho, garantia de acesso a direitos ficam praticamente limitadas à ótica masculina. Como discutir democracia, trabalho, igualdade de direitos em um ambiente tão desigual e com percepções e vozes majoritariamente masculinas dominando os espaços de fala? Parece-nos complicado e essa temática precisa ser percebida, analisada e enfrentada.

Os números mostram que não é o índice de produtividade, a titulação ou o mérito que tornam os homens aptos para “ascender” a uma pós-graduação é sim o fato de reproduzirem o padrão de poder eurocêntrico. É necessário ir, além de uma análise rasa em que se coloca apenas o fato de que não há mulheres estudando determinados assuntos e/ou não conheciam pessoas para participar do congresso. Somos muitas e estamos pesquisando.

Os mecanismos de discriminação baseados em fatores extra acadêmicos explicam como, em círculos de alta qualificação profissional onde os *curriculum vitae* masculinos e femininos são tratados, em princípio, em igualdade de condições, os homens continuam obtendo as maiores e melhores vantagens profissionais, enquanto as mulheres constituem-se elites discriminadas. Ou, dito de outra maneira, na universidade, onde as mulheres deveriam ter êxito garantido pelo fato de "serem especialmente dotadas para o ensino", como por tratar-se de instituição meritocrática, por definição, as mulheres encontraram-se e encontram-se em desvantagem. ((YANNOULAS; VALLEJOS; LENARDUZZI, 2007, p. 438-439)

Os exemplos de Recife não são dados isolados, pelo contrário, esse micro universo é representativo do que ocorre em âmbito nacional. Conforme já ressaltado, salvo raras exceções, esse fenômeno se reproduz em praticamente todos os eventos regionais, locais ou nacionais e demonstram as dificuldades enfrentadas pelos indivíduos que não se enquadram no padrão masculino eurocêntrico de fazer ciência. O que representa a contínua afirmação do padrão eurocêntrico de modernidade baseado na ideia de cientificidade feita por homens brancos.

CONCLUSÕES

Da mesma maneira que os cargos são ocupados por homens, os referenciais teóricos e livros indicados também são de autores homens e, de preferência, europeus. Se perguntamos quem é Kelsen, Schmitt, Luhmann, Marx, Boaventura, Canotilho, dentre outros autores europeus, serão facilmente identificados pelos estudantes. Entretanto, se questionas quais os autores (as) negros (as), mulheres, indígenas ou mesmo latino americanos foram sequer mencionados nas faculdades de direito encontraremos dificuldades nas respostas.

Não há estímulo a um pensamento crítico, ao debate, à divergência. O ensino da dogmática se dá com pouco estímulo a uma atividade crítica, num ciclo vicioso que nos condiciona a reproduzir sempre um mesmo padrão de referências masculinas e europeias. É fundamental reconhecer a existência de centros onde se discutem perspectivas decoloniais, mas essas ainda são exceções.

Ainda os centros em que se discute sob a ótica do pensamento decolonial e da teoria crítica há uma predominância de homens, brancos, heteronormativos nos espaços de poder. Tal observação se reproduz inclusive, nesse congresso que estamos apresentando o artigo que na edição atual possui paridade de gênero na composição das mesas, porém tal iniciativa começou nesta sexta edição do evento.

Os desafios, dentre tantos são de tornar a universidade mais plural em sua composição e de estimular o pensamento crítico dos estudantes a partir da compreensão do direito como instrumento de poder que encobre parcela significativa dos nossos saberes e vivências. Dialogar com a sociologia, com a antropologia, com a história são fundamentais para a construção do pensamento crítico sobre o direito.

E é mais do que urgente que dentro dessas esferas de poder (que é o conhecimento e os meios para difusão deles) seja reconhecido que as escolhas não são apenas com base no mérito. Muitas pessoas estão em determinado evento pelo simples fato de ser homem, de ser branco, de ser heterossexual (ou pelo menos aparentar) e de ser cisgênero.

REFERÊNCIAS

BAIROS, Luíza. Nossos feminismos revisitados, **Revista Estudos Feministas**, V.3, nº 2, IFCS / UFRJ, R.J, 1995.

CURIEL, Ochy Crítica poscolonial desde las prácticas políticas del feminismo antirracista **Nómadas (Col)**, núm. 26, 2007, pp. 92-101

ESCOBAR, Arturo. Mundos y conocimientos de otro modo. El programa de investigación de modernidad/colonialidad latinoamericano. **Tabula Rasa**. Revista de Humanidades, Bogotá, n.1, p. 51-86, jan./dez. 2003.

ESPINOSA MIÑOSO, Y., GOMEZ, D., LUGONES, M., OCHOA, K. Reflexiones Pedagógicas en torno al Feminismo Decolonial: una conversa en cuatro voces. En Walsh, C. (Org.). **Pedagogías Decoloniales: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir**. Serie Pensamiento decolonial. Quito-Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2013.

GONZALEZ, LELIA. **Por um feminismo afro-latino- -americano**. sd. Disponível em: <http://herstoriapreta.blogspot.com/2009/06/por-um-feminismo-afro-latino-americano.html>, acesso em 20 de junho de 2016.

GROSFOGUEL, Ramón. Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aimé Césaire hasta los zapatistas. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón (eds.). **El giro decolonial**. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Siglo del Hombre-Iesco-Pensar. 2007. Pp. 33-67

_____. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global**. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 80, p 115-147, mar. 2008.

_____.; MIGNOLO, Walter. Intervenciones descoloniales: una breve introducción. **Tabula Rasa**, Revista de Humanidades, Bogotá, n.9, p. 29-37, jul./dez. 2008.

_____. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Soc. estado.**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 25-49, Apr. 2016.

HOOKS, Bell. Intelectuais negras. **Revista Estudos Feministas**, V.3, nº 2, 1995.

LUGONES, María. **Hacia um feminismo decolonial**. La Manzana de la Discordia, Barcelona, Universidad Nacional, v. 6, n. 2, p. 105-119, jul./dez. 2011.

_____. Colonialidad y Género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-102, Dec. 2008.

MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos pagu**, 2016, 43: 57-118.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, Dossiê: Literatura, língua e identidade, Niterói, n. 34, p. 287-324, 2008a.

RESTREPO, Eduardo; ROJAS, Axel. **Introducción crítica al pensamiento decolonial**. Bogotá: Universidad Javeriana, 2009.

SEGATO, Rita Laura. Género y colonialidad. En busca de un vocabulario decolonial. In: BIDASECA, Karina (Co-coord.). **Feminismos y poscolonialidad. Descolonizando el feminismo desde y en América latina**. Buenos Aires: Godot, 2011. p. 9-29.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidad del poder: Un pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial. In: CASTRO-GOMEZ, Santiago; GROSFUGUEL, Ramon (Comp.). **El giro decolonial:: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global / compiladores**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 47-62.

_____. Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado. **Tabula Rasa**, n. 9, 2008.

YANNOULAS, Silvia Cristina; VALLEJOS, Adriana Lucila; LENARDUZZI, Zulma Viviana. Feminismo e academia. **Revista brasileira de Estudos pedagógicos**, 2007, 81.199.